



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.392, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

*"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.332/2019 e alterações posteriores, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2020 e dá outras providências."*

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 1.332/2019 de 27 de maio de 2019 e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso.

"Art. 5º .....

.....

LXXXIV - assegurar recursos para obras de infra-estrutura no loteamento jardim Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal